



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 9/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/04/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo o manuseio, embalagem, rotulagem, e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação destinados a realização do pré-teste dos itens válidos destinados ao Banco Nacional de Itens - BNI, executado pelo INEP.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Pregoeiro

(SIDE - 09/04/2010) 153978-26290-2010NE900026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00582/2010

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Acordo Brasil/Unesco - Projeto 914BRZ1127 "Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos em municípios prioritários". Contratado: Bruno Ricardo Viana Sadeck dos Santos, CPF: 588.046.922-00

Objeto: Apoiar tecnicamente a Coordenação do Projeto no desenvolvimento das atividades nos municípios com 25% ou mais de analfabetismo dos Estados de Alagoas, Sergipe e Minas Gerais (Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Região Norte e Nordeste de Minas Gerais). Essa consultoria deverá também abranger: a) capacitação de gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino na gestão de políticas públicas direcionadas à Educação de Jovens e Adultos (alfabetização, 1º e 2º segmentos), com vistas ao aumento da oferta de EJA com qualidade; b) consolidar uma base de dados dos municípios atendidos por este projeto com vistas a subsidiar a política pública para Educação de Jovens e Adultos no âmbito do governo federal. Vigência do contrato: 29/03/2010 a 30/12/2010
Valor Total: R\$ 51.700,00
Fonte de Recurso: UNESCO

EXTRATO DE CONTRATO ED00491/2010

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1127.3- "Apoio à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos em municípios prioritários". Contratada: Hilda Mendes Nascimento, CPF: 048.866.315-68
Objeto: Apoiar tecnicamente a Coordenação do Projeto, em 38 municípios do estado da Bahia, vinculados ao município polo de Conde, no desenvolvimento das atividades com os gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino para a gestão de políticas públicas direcionadas à Educação de Jovens e Adultos (alfabetização, 1º e 2º segmentos), com vistas ao aumento da oferta de EJA com qualidade. Além disso, visa consolidar uma base de dados dos municípios atendidos por este projeto com vistas a subsidiar a política pública para Educação de Jovens e Adultos no âmbito do governo federal. Vigência do contrato 10/03/2010 a 09/11/2010
Valor Total: R\$ 51.700,00
Fonte de Recurso: UNESCO

EXTRATO DE CONTRATO ED00487/2010

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1127.3- "Apoio à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos em municípios prioritários". Contratada: Maria da Graça Nogueira Soares, CPF: 064.305.895-87
Objeto: Apoiar tecnicamente a Coordenação do Projeto, em 41 municípios do estado da Bahia, vinculados ao município polo de Valença, no desenvolvimento das atividades com os gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino para a gestão de políticas públicas direcionadas à Educação de Jovens e Adultos (alfabetização, 1º e 2º segmentos), com vistas ao aumento da oferta de EJA com qualidade. Além disso, visa consolidar uma base de dados dos municípios atendidos por este projeto com vistas a subsidiar a política pública para Educação de Jovens e Adultos no âmbito do governo federal. Vigência do contrato 10/03/2010 a 09/11/2010
Valor Total: R\$ 51.750,00
Fonte de Recurso: UNESCO

EXTRATO DE CONTRATO ED00500/2010

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1127.3- "Apoio à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos em municípios prioritários". Contratada: Roberta da Silva Moura, CPF: 674.362.002-59
Objeto: Apoiar tecnicamente a Coordenação do Projeto, em 19 municípios do estado do Pará, vinculados ao município pólo de Anapu, no desenvolvimento das atividades com os gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino para a gestão de políticas públicas direcionadas à Educação de Jovens e Adultos (alfabetização, 1º e 2º

segmentos), com vistas ao aumento da oferta de EJA com qualidade. Além disso, visa consolidar uma base de dados dos municípios atendidos por este projeto com vistas a subsidiar a política pública para Educação de Jovens e Adultos no âmbito do governo federal. Vigência do contrato 10/03/2010 a 09/11/2010
Valor Total: R\$ 51.750,00
Fonte de Recurso: UNESCO

EDITAL Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2010 CONCESSÃO DA MEDALHA PAULO FREIRE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ministro de Estado da Educação por meio da Portaria nº 227, de 12 de março de 2009, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º Constitui objeto deste edital estabelecer os critérios e condições para a concessão da Medalha Paulo Freire instituída pelo Decreto nº 6.093, de 24 de setembro de 2007 e disciplinada pela Portaria nº 37, de 24 de março de 2009.

Parágrafo Único. A coordenação e execução da concessão da Medalha estão a cargo da Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos (DPEJA) do Ministério da Educação, da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA) e dos fóruns estaduais e distrital de educação de jovens e adultos, sem prejuízo da eventual cooperação de outros movimentos sociais de atuação local.

Art. 2º A concessão da Medalha Paulo Freire tem como objetivo identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais que promovam políticas, programas, projetos cujas contribuições e experiências sejam relevantes para a educação de jovens e adultos no Brasil.

Art. 3º A concessão da Medalha Paulo Freire, concedida anualmente, tem caráter exclusivamente cultural e educacional, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes, tampouco é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

CAPÍTULO II - DA ABRANGÊNCIA E CATEGORIAS

Art. 4º A concessão da Medalha Paulo Freire é de abrangência nacional.

Art. 5º A concessão da Medalha Paulo Freire, referida ao ano de 2010, será concedida às experiências de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA) vinculadas à alfabetização, sua continuidade no Ensino Fundamental e Médio, além de sua interface com o mundo do trabalho.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar da concessão da Medalha Paulo Freire experiências vinculadas às secretarias de educação, universidades, movimentos sociais e organizações não governamentais.

Art. 7º As inscrições estarão abertas apenas para experiências com data de início anterior a dezembro de 2009, e poderão estar em execução no momento da inscrição.

§1º Caso seja necessário, o período de execução do trabalho deverá ser comprovado por meio de documentos formais, datados e assinados, ou por prova testemunhal.

§2º Não serão aceitas inscrições de experiências que já tenham sido agraciadas em premiações anteriores.

Art. 8º A cada instituição é permitido inscrever 01 (uma) experiência.

Art. 9º A concessão da Medalha Paulo Freire observará, no exercício de 2010, obedecerá ao seguinte calendário:

I. inscrição no site www.mec.gov.br/secad: a partir de 12 de abril de 2010 até 28 de maio de 2010.

II. indicação pelos Fóruns Estaduais de EJA de 5 (cinco) representantes da Comissão Estadual: de 12 de abril de 2010 até 23 de abril de 2010.

III. análise e parecer pelas Comissões Estaduais e Distrital de todas as experiências inscritas por Estado ou Distrito Federal: a partir do recebimento dos Projetos até 25 de junho de 2010.

IV. seleção pelas Comissões Estaduais e Distrital de até 2 (duas) experiências: até 28 de junho de 2010;

V. encaminhamento à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) dos pareceres das iniciativas e de parecer final com a indicação de até 2 (duas) iniciativas selecionadas das pelas Comissões Estaduais e Distrital: até 02 de julho de 2010.

VI. pré-seleção de até 10 (dez) iniciativas pela Comissão Técnica indicada pela SECAD: de 05 de julho de 2010 a 19 de julho de 2010;

VII. visitas in loco pela Comissão Técnica aos projetos/programas pré-selecionados: de 02 de agosto a 20 de agosto de 2010;

VIII. encaminhamentos dos pareceres das visitas in loco à SECAD de 23 de agosto a 27 de agosto de 2010

IX. seleção pela Comissão Julgadora constituída pelos membros descritas no parágrafo único do art. 1º: 30 de agosto a 09 de setembro de 2010;

X. divulgação dos resultados: data provável - dia 16 de setembro de 2010;

XI. entrega das Medalhas: durante a realização da Oficina de Trabalho da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado da Alfabetização e EJA em Novembro de 2010

§1º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do Ministério da Educação no endereço: www.mec.gov.br/secad.

§2º. Será considerada a data da inscrição a data do envio do projeto por meio do formulário eletrônico indicado no parágrafo anterior.

§3º. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no caput deste artigo.

§4º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§5º Não serão aceitos formulários de inscrição e trabalhos enviados por fax ou entregues pessoalmente.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Art. 10 A experiência concorrente / inscrita deverá ser re-latada em arquivo digital, conforme formulário eletrônico que será disponibilizado no site do Ministério da Educação, a partir de 12 de abril de 2010, conforme indicado no inciso I e parágrafo 1º do artigo 9º.

Art. 11 O trabalho deverá ser cadastrado, no formulário eletrônico disponível no endereço: www.mec.gov.br/secad, contemplando os seguintes aspectos:

a) Projeto: (download em PDF ou Word)
b) Descrição de contexto (abrangência territorial do projeto / política ou programa; público-alvo; dados sócio-econômicos e educacionais; realidade educacional local; número de municípios envolvidos/ abrangidos; número de beneficiários do projeto / política ou programa; quantidade de alunos matriculados no projeto / política ou programa; taxa de evasão do projeto / política ou programa; outras informações que julgar necessárias);
c) objetivos (a finalidade do trabalho);
d) metodologia (como o trabalho foi desenvolvido - o "passo-a-passo");
e) embasamento teórico que orientou o trabalho (citar fontes/referências utilizadas);

f) processo de formação continuada dos(as) educadores (as); (instituição formadora, carga horária, etc)
g) potencial de impacto (- descrição de metas almeçadas com a implementação do projeto / programa ou política);
h) resultados alcançados;

i) perspectivas de continuidade e sustentabilidade do projeto / programa ou política.

Parágrafo Único. Somente deverão ser enviados materiais como impressos, fotos, vídeos, outros, para a SECAD, quando solicitados pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12 O processo de seleção envolverá três etapas consecutivas de seleção:

I. as Comissões Estaduais, nomeadas pelos seus respectivos Fóruns Estaduais de EJA e referendadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), serão responsáveis pela seleção e posterior encaminhamento à SECAD de até 2 (duas) experiências que tenham sido julgadas como de maior expressão e representatividade na correspondente jurisdição estadual;

II. a Comissão Técnica instituída pela SECAD fará a pré-seleção de até 10 (dez) iniciativas, dentre as julgadas de maior expressão, para a fase semifinal da seleção, as quais receberão visitas técnicas;

III. a Comissão Técnica fará as visitas in loco e elaborará pareceres para a Comissão Julgadora;

IV. a Comissão Julgadora, constituída pelos membros da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, fará a seleção final de, no máximo, 5 (cinco) experiências para o agraciamento.

§1º. As decisões das Comissões Julgadoras não serão passíveis de recursos ou impugnações.

Art. 13 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

I. relevância da experiência e a sua interface com o mundo do trabalho;

II. impacto sobre as políticas de educação de jovens e adultos local;

III. envolvimento dos participantes na gestão democrática ou na concepção da experiência / política de EJA;

IV. resultados esperados / alcançados;

V. estrutura e mecanismos de funcionamento da experiência / política de EJA;

VI. referencial teórico-metodológico trabalhado;

VII. processo de formação continuada dos/as educadores/as;

VIII. mecanismos de acompanhamento e avaliação;

IX. recursos utilizados (materiais didáticos, oficinas, teatro, visitas, palestras, rodas de leitura etc);

X. problemas identificados na execução da experiência / política de EJA e as soluções encontradas e estratégias adotadas para resolvê-los;

XI. pertinência da experiência desenvolvida com as características do público a que se destina;

XII. articulação da experiência com a sua continuidade em processos de EJA Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;

XIII. sustentabilidade institucional do trabalho (financiamento, equipe, gestão, etc);

XIV. articulação da EJA com outras ações (programas de leitura, programa de qualificação profissional e de geração de renda, etc);

XV. potencial para subsidiar novas experiências.

Parágrafo único. Para a escolha das iniciativas ou experiências agraciadas, a Comissão Técnica e a Comissão Julgadora poderão adotar critérios adicionais, tais como distribuição por região e esfera administrativa, entre outros, que serão tornados públicos por ocasião da divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DA MEDALHA E SOLENIDADE

Art. 14 A Medalha Paulo Freire será uma obra de arte produzida exclusivamente para esta solenidade.

Parágrafo Único. A concessão da Medalha Paulo Freire não inclui o pagamento em dinheiro aos agraciados.

Art. 15 O resultado da seleção com os nomes das 5 (cinco) iniciativas ou experiências agraciadas será anunciado na data provável - 16 de setembro de 2010 no sítio da internet: www.mec.gov.br/secad.

Art. 16 As despesas de viagem, traslado, hospedagem e alimentação dos(as) finalistas que não residam no local da entrega da concessão da Medalha correrão por conta da SECAD/MEC, sem direito a acompanhante.

Parágrafo único. Será permitida a presença de acompanhantes no ato solene, desde que sem ônus para o Ministério e comunicado previamente à Comissão Técnica da SECAD.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A Comissão Julgadora poderá decidir não premiar todas as 5 (cinco) iniciativas ou experiências caso não haja trabalhos suficientes que atendam aos critérios estabelecidos.

Art. 18 É de inteira responsabilidade dos (as) inscritos (as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos no trabalho.

Art. 19 Ao se inscreverem, os (as) participantes autorizam automaticamente a SECAD/MEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição.

Art. 20 A relação com os trabalhos finalistas será disponibilizada para consulta no endereço: www.mec.gov.br/secad.

Art. 21 Os materiais solicitados pelos organizadores não serão devolvidos. Caberá à Comissão Julgadora a decisão acerca de seu arquivamento ou destruição.

Art. 22 A participação na concessão da Medalha Paulo Freire está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento.

Art. 23 A escolha das experiências selecionadas e premiadas, dos (as) selecionadores (as) e dos(as) jurados(as), assim como a decisão de casos omissos nesse regulamento, serão de responsabilidade da SECAD, observado os princípios do contraditório e ampla defesa.

ANDRÉ LÁZARO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2010 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROJETO PILOTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE MÉDICOS OBTIDOS NO EXTERIOR

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e a Secretária Substituta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 865, de 15 de setembro de 2009, o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2002, Resolução CNE/CES nº 08/2007 e a Resolução CNE/CES nº 07/2009, tornam pública a prorrogação para o dia 26 de abril de 2010, do prazo previsto no item 6.3 do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2009, com alteração dada pelo Edital nº 3

de 10 de fevereiro de 2010, para as universidades participantes do Projeto Piloto encaminharem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação a lista de inscrições deferidas.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

MÁRCIA HIROMI SAKAI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 110/2010 CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES DE ADJUNTO I, ASSISTENTE I E AUXILIAR I

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior nas Classes de Adjunto I, Assistente I e Auxiliar I, nos termos dos Editais de Abertura nº 232/09, 415/09, 468/09, 486/09, 15/10, 27/10, 28/10, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), da UFF em reunião realizada no dia 19/08/09, de acordo com as Resoluções CEP nº 46/91 e 54/91 e nos Editais acima mencionados.

1. Departamento de Ensino de Direito Aplicado
Edital nº 232/09 - Área de Conhecimento: Prática Jurídica
Classe: Auxiliar - 20h

Candidatos Habilitados: 1º - Raquel Nery Cardozo, 2º - Esther Bentus Benayon, 3º - Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti, 4º - Arthur Cunha da Costa Lima, 5º - Antonio Carlos de Freire Roboredo e 6º - Marisa Machado da Silva.

2. Departamento de Ensino de Comunicação Social
Edital nº 415/09 - Área de Conhecimento: Linguagem Fotográfica

Classe: Assistente - 20h
Candidatos Habilitados: 1º - Romulo Normand Correa, 2º - Silvana Louzada da Silva, 3º - Soraya Venegas Ferreira, 4º - Paulo César Vialle Munhoz e 5º - Cristina Pedroza de Faria.

3. Departamento de Ensino de Agrícola e Meio Ambiente
Edital nº 468/09 - Área de Conhecimento: Economia Agrária, Administração Rural, Gestão e Desenvolvimento de Agronegócio

Classe: Assistente - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Ivenio Moreira da Silva e 2º - Vinicius Balthazar Pereira de Oliveira.

4. Departamento de Ensino de Arte
Edital nº 486/09 - Área de Conhecimento: Teoria da Arte
Classe: Adjunto - 40 h/DE

Candidatos habilitados: 1º - Tânia Cristina Rivera e 2º - Viviane Furtado Matesco.

5. Departamento de Ensino de Desenho Técnico
Edital nº 15/10 - Área de Conhecimento: Desenho Técnico para Engenharia Civil e Agrícola

Classe: Assistente - 20h
Candidatos Habilitados: 1º - Marcelo Jasmim Meiriño e 2º - Gisele Silva Barbosa.

6. Departamento de Ensino de Urbanismo
Edital nº 27/10 - Área de Conhecimento: Projeto Urbanismo e Infraestrutura Urbana

Classe: Adjunto - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Eloisa Carvalho de Araújo, 2º - Leonardo dos Passos Miranda Name, 3º - Eduardo Cezar Siqueira, 4º - Adriana Mattos de Caúla e Silva, 5º - Viviani de Moraes Freitas Ribeiro.

7. Departamento de Ensino de Turismo
Edital nº 28/10 - Área de Conhecimento: Administração Geral e Administração de Recursos Humanos

Classe: Assistente - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Deise Luiza da Silva Ferraz, 2º - Carolina Lescura de Carvalho Castro e 3º - Simone Flores Soares de Oliveira Barros.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de restauro das fachadas e telhado do Bloco C do Instituto de Artes e Comunicação Social IACS, situado a Rua Lara Vilela, 126, Ingá, Niterói-RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar Icaraí - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: 05/05/2010 às 10h00. Endereço: Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar Icaraí - NITERÓI - RJ

ALEXANDRE PEREZ MARQUES
Presidente da CPL

(SIDE - 09/04/2010) 153056-15227-2010NE900004

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2010

Nº Processo: 23069030727200979. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Contratação da Fundação para apoio ao Curso de Especialização Enfermagem em Métodos Diagnósticos e Transplante Fundamento Legal: lei 8666/93 Vigência: 08/04/2010 a 01/12/2012. Valor Total: R\$5.160,00. Fonte: 250158369 - 2010NE900074. Data de Assinatura: 08/04/2010.

(SICON - 09/04/2010) 150123-15227-2010NE900005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2010

Nº Processo: 23069030726200924. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Contratação da Fundação para apoio ao Curso de Especialização em Enfermagem e Cuidado dos Intensos Fundamento Legal: lei 8666/93 Vigência: 08/04/2010 a 01/12/2012. Valor Total: R\$30.960,00. Fonte: 250158371 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 08/04/2010.

(SICON - 09/04/2010) 150123-15227-2010NE900005

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 8, DE 8 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei 7.596 de 10 de abril de 1987, na Portaria Interministerial nº 22 de 30/04/2007 (DOU 02/05/2007), alterada pela Portaria Interministerial nº 224 de 23/07/2007 (DOU 24/07/2007), Portaria nº 1226/MEC de 06/10/2008 (DOU 07/10/2008) e Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria 327/MEC de 19/03/2010 (DOU de 22/03/2010), torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas indicadas abaixo são destinadas para os campi da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO situados em NOVA IGUAÇU, TRÊS RIOS e SEROPÉDICA.

1.2 A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

QUADRO I

Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	Campus NOVA IGUAÇU		CLASSE	Nº DE VAGAS	Portaria MEC
		REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA)	HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÁREA/DISCIPLINA			
23083.001990/2010-14	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	ASSISTENTE	02	327/2010
23083.001992/2010-03	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Letras/Latim	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001993/2010-40	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Letras/Literatura Espanhola	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001991/2010-51	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Letras/Linguística da Língua Portuguesa	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001994/2010-94	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Letras/Literatura Portuguesa	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001995/2010-39	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Letras/Língua Espanhola	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001980/2010-71	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Ciências da Computação/Computação Gráfica e Sistemas Multimídia	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001981/2010-15	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Ciências da Computação/Banco de Dados e Sistemas de Informação	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001982/2010-60	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Ciências da Computação/ Otimização Linguagens Formais e Compiladores	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001978/2010-00	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Ciências da Computação/ Inteligência Artificial e Linguagens de Programação	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001977/2010-57	TECNOLOGIAS E LINGUAGENS		Matemática	ASSISTENTE	02	327/2010
23083.001989/2010-81	ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		Direito/Direito Privado	ASSISTENTE	03	327/2010
23083.001985/2010-01	ECONOMIA E SOCIEDADE		Geografia/Geografia, Turismo e Meio Ambiente	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001987/2010-92	ECONOMIA E SOCIEDADE		Geografia/Geografia Física	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001983/2010-12	ECONOMIA E SOCIEDADE		Geografia/Geografia Instrumental	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001984/2010-59	ECONOMIA E SOCIEDADE		Geografia/Geografia Humana	ADJUNTO	03	327/2010
23083.001986/2010-48	ECONOMIA E SOCIEDADE		Geografia/Geografia e Educação e Estágio Supervisionado	ADJUNTO	01	327/2010
23083.001988/2010-37	ECONOMIA E SOCIEDADE		Política e Organização da Educação	ADJUNTO	01	327/2010